



Lei nº 386/2025.

EMENTA: Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Ingazeira.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Todas as obras públicas realizadas no Município de Ingazeira deverão conter placa informativa com os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:

- I - data de início e término da obra;
- II - dados referentes às empresas executoras da obra;
- III - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
- IV - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
- V - contato do órgão de fiscalização;
- VI - endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
- VII - nome completo, número da inscrição no CREA e o número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VIII - dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.

Art. 2º – As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 3º – A falta de cumprimento do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 4º – Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

